

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O objetivo desta Política de Segurança da Informação é estabelecer diretrizes e responsabilidades para proteger os ativos de informação da organização contra ameaças internas e externas, bem como garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dos recursos computacionais da Companhia.

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores e Administradores da Terra Santa, bem como para contratados, fornecedores e terceiros que tenham acesso aos recursos de informação da organização.

2. VÍNCULOS

- Código de Ética e Conduta da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.
- Política Geral de Proteção e Privacidade de Dados.

3. DIRETRIZES

A Política de Segurança da Informação estabelece diretrizes para a proteção das Informações da companhia baseadas nas seguintes premissas, que devem ser estritamente observadas por todos:

- **Confidencialidade:** as informações da Companhia são confidenciais e somente podem ser acessadas, visualizadas e divulgadas por pessoas autorizadas.
- **Integridade:** garantir que as informações não tenham sido alteradas de forma indevida, intencional ou acidentalmente. Isso significa que elas devem permanecer precisas, completas e confiáveis ao longo do tempo.
- **Disponibilidade:** as informações, sistemas e recursos computacionais devem estar disponíveis e aptos à utilização sempre que necessário, evitando a ocorrência de interrupções indesejadas.
- **Conformidade:** os processos da Companhia devem estar de acordo com a legislação vigente, bem como com todos os regulamentos e protocolos exigíveis.

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

4. CLASSIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

A organização reconhece que a informação é um ativo valioso para o seu negócio e atribui a cada informação um método de proteção e classificação.

Todas as informações devem ser classificadas de acordo com os níveis de confidencialidade e importância. A classificação deverá ser realizada em três níveis: "Público", "Internamente Restrito" e "Estritamente Confidencial", sendo:

- **“Público”**: informações de circulação livre e de domínio público. Esse tipo de informação não exige controles ou restrições de segurança para seu acesso ou guarda.
- **“Internamente restrito”**: informações específicas para uso interno, com circulação exclusiva e controlada dentro da Companhia, podendo estar disponíveis para todos os colaboradores e prestadores de serviços vinculados, desde que utilizadas somente para as atividades da Terra Santa. Essas informações não devem ser divulgadas para entidades externas sem os devidos cuidados, incluindo, quando necessário, a assinatura de acordos de confidencialidade ou de autorização formal.
- **“Estritamente confidencial”**: mais alto grau de sigilo e confidencialidade, aplicado para todas as informações que assim a Terra Santa entender, incluindo, mas não se limitando, a informações de caráter estratégico e financeiro, ou manuseadas por um grupo restrito de usuários. O acesso não autorizado a essas informações pode gerar consequências críticas e danosas à Companhia.

5. PROTEÇÃO DE ACESSOS

O acesso às informações da Companhia será concedido de acordo com os pressupostos de necessidade e proporcionalidade, conforme for preciso para o desempenho das respectivas funções.

A autorização de acesso às informações será parametrizada pela matriz de cargos e funções, não havendo concessões genéricas e injustificadas de acesso. Assim, identidades digitais únicas e personalíssimas serão feitas para cada indivíduo, bem como senhas fortes serão exigidas para autenticação dos sistemas da Companhia. O compartilhamento de usuários, senhas ou credenciais de acesso é estritamente proibido.

 TERRA SANTA	<p style="text-align: center;">COMPLIANCE</p>	<p style="text-align: center;">COM-POL-007</p>
<p style="text-align: center;">2024</p>	<p style="text-align: center;">POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</p>	<p>Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração</p>

O monitoramento contínuo das informações é essencial para garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como para detectar possíveis ameaças. Por isso, ferramentas de segurança da informação serão utilizadas e atualizadas regularmente.

6. GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA

A gestão de riscos é procedimento de zelo e prevenção. Com o objetivo de mapear e mitigar eventos indesejados, a Companhia realiza avaliações regulares de riscos de segurança. Essas avaliações incluem:

- i. Identificação e classificação dos riscos, com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial sobre a Companhia.
- ii. Revisão e atualização das avaliações de risco em um cronograma definido, ou quando ocorrerem mudanças significativas na infraestrutura de TI ou no ambiente de negócios.

Para cada risco identificado, serão desenvolvidos planos de mitigação e controles específicos. Esses planos incluirão medidas preventivas, como a implementação de controles de segurança adicionais, e estratégias de resposta para minimizar o impacto, caso o risco se concretize.

7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A gestão de riscos inclui a conscientização e o compromisso de todos os Colaboradores. Por isso, a Companhia conduz um programa contínuo de treinamento em segurança da informação. Este programa inclui:

- Sessões regulares de treinamento para todos os Colaboradores, abordando os princípios fundamentais da segurança da informação, o uso seguro de sistemas e dispositivos, e a conscientização sobre as ameaças atuais e emergentes.
- Treinamento específico para novos Colaboradores como parte do processo de integração, garantindo que todos comecem com um entendimento sólido das práticas de segurança da informação.
- Disseminar regularmente informações e atualizações sobre segurança da informação através de canais internos, como e-mails corporativos, intranet e treinamentos de equipe.

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

8. FORNECEDORES E PARTES EXTERNAS

Fornecedores e terceiros que tenham acesso a informações da Companhia devem observar as diretrizes previstas nesta Política, bem como devem cumprir com padrões de segurança da informação equivalentes praticados pela Terra Santa.

9. VEDAÇÕES

São exemplos de condutas vedadas:

- Instalar, desinstalar, desabilitar ou alterar qualquer *software* ou *hardware* a fim de tornar o mesmo total ou parcialmente inoperante;
- Retirar/danificar licenças/placas identificadoras de patrimônio afixadas nos equipamentos de informática ou travas/lacres de segurança
- Instalar, usar ou distribuir *softwares* piratas, bem como realizar qualquer forma de burlar o licenciamento.
- Instalar ou contratar novos *softwares*, sejam locais ou web, em nome da Terra Santa sem a prévia aprovação do gestor e da área de TI.
- Autorizar, sem devido conhecimento e liberação da Administração, a utilização de equipamentos de informática por pessoas sem vínculo com a Terra Santa;
- Alterar, excluir ou inutilizar informações ou meios de acesso a aplicativos/equipamentos de forma indevida ou sem prévia autorização;
- Apropriar-se de segredos de pesquisa, indústria, comércio, informações de outros Colaboradores ou pertencentes à Terra Santa através de qualquer meio, eletrônico ou não, sem prévia autorização do proprietário de tais informações;
- Compartilhar arquivos ou diretórios sem prévia autorização da Administração;
- Tentar ou obter acesso não autorizado a qualquer servidor, rede ou conta. Isso inclui acesso aos dados não disponíveis para o usuário, conexão a servidor ou conta, cujo acesso não seja expressamente autorizado ou concedido ao usuário;
- Tentar colocar à prova a segurança da rede ou de equipamentos de informática, tanto da Terra Santa quanto de terceiros;
- Infringir, ainda que de modo apenas tentado, a privacidade de qualquer usuário;
- Criar, obter ou divulgar imagens, vídeos, documentos ou arquivos com conteúdo abusivo, ofensivo, difamatório, discriminatório, pornográfico, obsceno, injurioso, vexatório, enganoso, calunioso, violento, vulgar, de propaganda não solicitada, de assédio, ameaça, de uso de falsa identidade, ou que seja contrário às políticas e procedimentos da Terra Santa;
- Divulgar, acessar, reter ou disseminar material que não esteja de acordo com as normas, atividades, políticas ou procedimentos da Terra Santa por meio dos recursos computacionais disponibilizados na Terra Santa;

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

- Utilizar ferramentas para *download* de conteúdo pirata ou não licenciado;
- Utilizar ou propagar qualquer tipo de *software* mal-intencionado;
- Utilizar dispositivos de armazenamento externo, como *pendrives*, discos rígidos externos, ou qualquer outro tipo de mídia removível, em computadores corporativos que não sejam de posse da Terra Santa.
- Salvar arquivos, documentos ou qualquer informação corporativa em contas pessoais de armazenamento em nuvem ou em qualquer serviço de armazenamento não aprovado pela Terra Santa.
- Salvar arquivos pessoais, como fotos, vídeos e documentos pessoais, em dispositivos ou computadores pertencentes à empresa.
- Divulgar, por intermédio dos equipamentos de informática disponibilizados para uso, informações que possam causar alguma forma de dano físico ou moral a terceiros, ou, neste último caso, à própria Terra Santa;
- Utilizar apelidos, nomes falsos ou ocultar-se a fim de enviar algum e-mail;
- Divulgar informações que possam causar danos físicos, materiais ou morais a terceiros, e neste último caso, também à Terra Santa;
- É vedada aos usuários da rede a adição de quaisquer recursos, sejam eles microcomputadores, impressoras, ou outros equipamentos. A adição de novos equipamentos por parte do usuário deverá ser feita através de solicitação ao departamento de TI, com aprovação final da Diretoria. Todos os equipamentos ligados à rede devem obedecer a padrões de instalação, de designação de endereços e domínio, portanto, uma vez aprovada a solicitação, será realizada a adição do equipamento pela Diretoria. A adição de recursos à revelia da Terra Santa compromete a Administração e a segurança da rede, assim como a assistência aos equipamentos/dispositivos.

10. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO

É prerrogativa da Companhia auditar e acompanhar o cumprimento desta Política. Uma vez acessados os sistemas da Terra Santa, esta tem resguardado seu direito de monitorar todos os atos praticados de modo que não deve haver expectativa de privacidade quando diante da utilização de seus equipamentos ou de acesso e disposição às suas informações.

Todos os usuários (colaboradores, terceirizados ou convidados) que acessarem as redes da Terra Santa concordam com os termos desta Política.

Esta política será revisada e atualizada regularmente para refletir as mudanças no ambiente tecnológico e de segurança da informação.

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

11. RESPONSABILIDADES

A Terra Santa possui diretrizes gerais, relacionada a responsabilidade de todas às partes sujeitas a esta Política, sendo elas:

- i. Resguardar a proteção de informações contra acessos indevidos, bem como modificações, destruições, perdas ou divulgações não autorizadas, devendo, sempre que aplicável.
- ii. Aportar os melhores esforços a fim de garantir que sistemas e informações sobre suas respectivas responsabilidades estejam devidamente protegidas e sejam utilizadas somente para o cumprimento de suas atribuições.
- iii. Zelar pela integridade da infraestrutura tecnológica na qual são armazenadas, processadas ou de qualquer outra forma tratadas as informações, adotando as medidas necessárias para prevenir ameaças lógicas como vírus, programas nocivos ou outras falhas que possam ocasionar acessos indevidos, manipulações ou usos não autorizados.

12. ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia, compreendida pelos órgãos da Diretoria e do Conselho de Administração, são responsáveis por alinhar estratégias voltadas à promoção da segurança da informação, bem como ao monitoramento e cumprimento de medidas aplicáveis ao cumprimento dos objetivos e diretrizes desta Política.

Cumpre à Diretoria revisar e aprovar os Procedimentos Internos relacionado a regras específicas voltadas à segurança da informação, bem como acompanhar índices de cumprimento das diretrizes previstas nesta Política.

Cumpre ao Conselho de Administração aprovar a presente Política de Segurança da Informação, bem como suas revisões.

13. PENALIDADES

O não cumprimento das diretrizes aqui previstas poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo de eventual ação judicial cabível.

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

14. VIGÊNCIA

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e terá prazo indeterminado.

Ela deverá ser revisada a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver alteração das práticas de negócios da Terra Santa que justifique revisão em intervalo de tempo inferior. A Política permanecerá válida na forma como está, até que a atualização aqui prevista seja implementada, independentemente do prazo de 02 (dois) anos.

 TERRA SANTA	COMPLIANCE	COM-POL-007
2024	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Elaboração: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

ANEXO I – DEFINIÇÕES

- **ADMINISTRAÇÃO:** deve ser entendido como a Diretoria e o Conselho de Administração da Terra Santa e suas subsidiárias, a quem compete gerir e dirigir os negócios da Companhia.
- **CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA:** circulação da informação exclusivamente no âmbito interno da Companhia e entre pessoas autorizadas.
- **CIRCULAÇÃO LIVRE:** forma de disponibilizar, repassar, tratar informações sem quaisquer impedimentos
- **COLABORADOR(ES):** assim entendidos os (i) empregados, administradores, conselheiros, diretores, estagiários, aprendizes, (ii) qualquer pessoa, física ou jurídica que mantenha uma relação de trabalho ou prestação de serviços/fornecimento em favor da Terra Santa Propriedades Agrícolas, independentemente do modo de vinculação, mas que atendam a essa finalidade.
- **DIRETORIA:** órgão colegiado da administração da Companhia, composto pela Diretora Jurídico Administrativo e pela Diretora Presidente e RI, responsáveis pela tomada de decisões operacionais e outras, conforme o Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas SA.
- **DOMÍNIO PÚBLICO:** informações que não possuem restrições, podendo ser acessadas, manuseadas ou armazenadas por qualquer pessoa.
- **INFORMAÇÕES:** significa todas os dados e informações com conteúdo relacionado à Companhia e seus negócios, incluindo seus colaboradores e partes interessadas.